



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0822/2021

Há no Município de São Paulo inúmeros estabelecimentos que comercializam carne, entre eles açougues situados nos bairros e outros localizados em Supermercados de todos os tamanhos, posto que a carne é um item muito consumido pelos brasileiros.

No entanto, por ser um produto perecível, com regras de descarte próprias, o recolhimento dos resíduos e ossos deve também possuir regras adequadas.

Nessa linha, o presente projeto tem o intuito de dispor sobre o recolhimento de ossos e resíduos por meio de empresas especializadas, legalmente constituídas que possam assumir também a responsabilidade pelo descarte adequado.

Tal projeto se faz necessário em razão de questões de higiene e saúde pública, pois muitas vezes o recolhimento de ossos e resíduos de carne não é feito com a frequência devida, acarretando o apodrecimento dos mesmos.

Além de estabelecer a obrigatoriedade de recolhimento por empresas especializadas, o projeto prevê que o serviço deve ser prestado diariamente, pois neste caso, o fator tempo é de grande relevância.

Observa-se ainda que a fiscalização e outros detalhes relativos à implementação das medidas poderão ser regulamentados pelo Poder Público, na medida de sua competência legislativa.

Diante do Exposto, considerando o interesse público, bem como as questões de saúde pública envolvidas, conto com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/12/2021, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.